



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018

O Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE torna público que estão abertas as inscrições para o apoio ao estudante através dos auxílios Permanência e Moradia de acordo com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução nº086/2013, a Instrução Normativa Proen nº 01 de 04 de abril de 2017 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Rolante*.

1. DA FINALIDADE

1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2018.

2. DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

2.1 Trata-se de um valor em pecúnia, pago em até dez parcelas, a fim de colaborar nas despesas referentes à vida estudantil.

2.2 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *campus Rolante* do IFRS, matriculados nos cursos regulares técnicos e de graduação.

2.3 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA, após o estudo socioeconômico, serão classificados em quatro grupos de vulnerabilidade cujos valores serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade de seu grupo familiar.

2.4 A distribuição dos auxílios será realizada conforme quantitativo de estudantes deferidos neste auxílio conforme recursos orçamentários disponíveis.

2.5 As faixas de valores correspondentes aos quatro grupos de vulnerabilidade socioeconômica serão publicadas após a finalização da segunda etapa de inscrições e poderão sofrer alterações no decorrer do ano letivo.

2.6 O (s) auxílio(s) destinado(s) aos estudantes da Educação a Distância corresponderão a $\frac{1}{4}$ do valor dos benefícios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018

3. DO AUXÍLIO MORADIA

3.1 Trata-se de um valor em pecúnia, pago em doze parcelas de forma ininterrupta, a fim de colaborar nas despesas referentes à moradia em decorrência dos estudos no *campus* Rolante.

3.2 O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes em vulnerabilidade socioeconômica¹ que atendam ainda outros critérios como:

3.2.1 Possuir necessidade de mudança para o município de Rolante por conta dos estudos no *campus* Rolante.

3.2.2 Não possuir imóvel no município de Rolante.

3.3 O Auxílio Moradia não será concedido aos estudantes residentes na zona rural de Rolante e nas cidades próximas que possuam transporte interurbano diário, regular e compatível com os horários das aulas no *campus* Rolante.

3.4 O valor a ser pago a título de Auxílio Moradia poderá ser alterado no decorrer do ano, conforme disponibilidade de recursos.

3.5 Os documentos necessários para solicitação estão descritos no **Anexo I**

4. DA RECOMENDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Leia com atenção o Edital conferindo a documentação necessária e os prazos de inscrição.

4.2 Inscreva-se! **Estudantes ingressantes**, entregue em envelope lacrado com identificação do estudante o Termo de compromisso (**Anexo III**), o questionário socioeconômico (**Anexo II**) devidamente preenchido assim como, os documentos e declarações necessários (**descritos no Anexo I**).

4.3 **Estudantes que já recebem auxílio**, entregue em envelope lacrado com identificação do estudante o Termo de Compromisso (**Anexo III**), juntamente com o quadro contendo os dados familiares (**página 10**), assim como os três últimos comprovantes de renda dos membros da família (conforme orientações descritas no Anexo I).

4.4 Preste atenção ao canhoto que receberá como comprovante de inscrição. Ele poderá ser utilizado posteriormente.

4.5 Confira o resultado da sua inscrição. No caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) no primeiro resultado atente-se para o prazo e procedimentos de recurso prestando a informação complementar e/ou entregando a documentação pendente que a CAE solicitar.

¹ A situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante será auferida mediante avaliação socioeconômica a ser realizada pelo/a assistente social.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018**

5. DO CRONOGRAMA

PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Renovação dos estudantes que já recebem o auxílio, e inscrição de estudantes regularmente matriculados.	Datas: 09 a 21 de novembro de 2017 Horário: 08h às 12h e 18h às 22h Local: CAE - IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	INSCRIÇÕES	PRIMEIRA ETAPA
	Data: 24 de novembro de 2017 Local: Site e mural do IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	Data: 27 e 28 de novembro de 2017 Horário: 08h às 12h e 18h às 22h Local: CAE - IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	RECURSOS	
	Data: 30 de novembro de 2017 Local: Site e mural do IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	RESULTADO FINAL	
PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes e estudantes que perderam o prazo da primeira etapa	Datas: 15 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018 Horário: Segunda-feira: 13h às 19h Terça a sexta-feira: 08h às 13h Local: CAE - IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	INSCRIÇÕES	SEGUNDA ETAPA
	Data: 16 de fevereiro de 2018 Local: Site e mural do IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	Data: 19 e 20 de fevereiro de 2018 Horário: 08h às 12h e 18h às 22h Local: CAE - IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	RECURSOS	
	Data: 21 de fevereiro de 2018 Local: Site e mural do IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	RESULTADO FINAL	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018**

PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes de chamadas extras e Processo seletivo Complementar do primeiro trimestre	Data: 19 de fevereiro a 09 de março de 2018 Horário: 08h às 12h e 18h às 22h Local: CAE - IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	INSCRIÇÕES	TERCEIRA ETAPA
	Data: 14 de março de 2018 Local: Site e mural do IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	Datas: 15 e 16 de março de 2018 Horário: 08h às 12h e 18h às 22h Local: CAE - IFRS/ <i>Campus Rolante</i>	RECURSOS	
	19 de março de 2018 Local: Site e mural do <i>Campus Rolante</i>	RESULTADO FINAL	
PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes Segundo Semestre	18 de junho a 13 de julho de 2018	INSCRIÇÕES	QUARTA ETAPA
	17 de julho de 2018	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	18 e 19 de julho de 2018	RECURSOS	
	20 de julho de 2018	RESULTADO FINAL	
PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes Processo seletivo complementar Segundo Semestre	25 de julho a 08 de agosto de 2018	INSCRIÇÕES	QUINTA ETAPA
	10 de agosto de 2018	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	13 a 16 de agosto de 2018	RECURSOS	
	20 de agosto de 2018	RESULTADO FINAL	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018**

Estudantes que necessitem de Auxílios Emergenciais no ano de 2018.	A qualquer tempo podem ser solicitados na Coordenadoria de Assistência Estudantil, mediante justificativa a ser avaliada por esta coordenadoria.	O resultado será divulgado diretamente aos interessados e a distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil ou outro recurso para este fim.
--	--	---

6. DAS CONDICIONALIDADES

6.1 Para receber o auxílio:

- I. O Resultado final deve constar a classificação de DEFERIMENTO (aceito);
- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global;
- III. O estudante deve comunicar a CAE, a qualquer tempo, se ocorrer mudança na situação socioeconômica.
- IV. Atender, a qualquer tempo, a CAE caso haja chamamento do estudante para complementação de documentação e/ou solicitação de novos documentos.
- V. Para deferimento da situação socioeconômica além da documentação socioeconômica poderá ser necessário a realização de entrevista e/ou visita domiciliar.

6.2 O auxílio será **suspenso** nos casos de não atendimento dos itens acima citados, e ainda se:

- I. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- II. O estudante conclua, tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do auxílio.

7. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

7.1 Será efetuado em **conta bancária obrigatoriamente em nome do estudante**.

7.2 O estudante receberá proporcionalmente em caso de redução de dias letivos.

7.3 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

7.4 Caso o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão deverá ressarcir o IFRS por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018**

7.5 Os valores de pagamento serão definidos pela CMGOAE – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (Portaria 485 de 16 de março de 2017) através do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2018.

8. DA RENOVAÇÃO/REVALIDAÇÃO

As avaliações socioeconômicas terão validade de dois anos consecutivos tendo a obrigatoriedade de renovação anual através de Termo de Compromisso. **(Anexo III)**

9. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1 Os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia de total sigilo das informações prestadas.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

9.3 Maiores informações podem ser obtidas na CAE nos horários 8h às 12h e 14h às 22h, através do e-mail: assistencia.estudantil@rolante.ifrs.edu.br e pelo telefone 99213-6890.

Prof. Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *Pro Tempore*
Port. 684/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018**

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 Documentos do/a candidato/a independentemente de sua idade

Questionário socioeconômico **Anexo II**

Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Cópia Simples CPF

Termo de Compromisso **Anexo III**

Cópia do cartão da conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do estudante

2 Documentos do/a candidato/a com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

- Cópia da página de identificação,
- Cópia da página de qualificação,
- Cópia da página do último contrato de trabalho,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco

Se não possuir CTPS – apresentar [declaração de que não possui este documento](#) e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

Se for trabalhador com vínculo formal - apresentar três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pelos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar [Declaração de Situação Ocupacional](#)

Se proprietário rural ou sitiante:

- Relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, e
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores/as aptos aos PRONAF)

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Pró-labore, e
- Contrato social, e
- DMEI

3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos

- Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018

4 Documentos dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

- Cópia da página de identificação,
- Cópia da página de qualificação,
- Cópia da página do último contrato de trabalho,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar [declaração de que não possui este documento](#) e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pelos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar [Declaração de Situação Ocupacional](#)

Se for proprietário rural ou sitiante:

- Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, e
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores/as aptos aos PRONAF)

Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e
- Pró-labore e
- Contrato social e
- DASN SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia, pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício.

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

Se recebe auxílio de terceiros, apresentar [declaração de recebimento de auxílio financeiro](#).

5 Documentos adicionais necessários para solicitação de auxílio moradia

Cópia de comprovante de residência da família

Cópia do contrato de aluguel



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018**

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, identidade nº _____, comprometo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de solicitação de auxílio e estou ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica, podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Data nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Naturalidade: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ E- mail _____

Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

Último endereço: _____

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre 2º Semestre

- () 1. Acesso Universal
- () 2. Reserva de Vaga Renda Inferior autodeclarado Preto, Pardo, Indígena e que seja Pessoa com Deficiência
- () 3. Reserva de Vaga Renda Inferior autodeclarado Preto, Pardo, Indígena e que não seja Pessoa com Deficiência
- () 4. Reserva de Vaga Renda Inferior, não autodeclarado Preto, Pardo, Indígena e que seja Pessoa com Deficiência
- () 5. Reserva de Vaga Renda Inferior
- () 6. Reserva de Vaga Renda Superior Preto, Pardo, Indígena e que seja Pessoa com Deficiência
- () 7. Reserva de Vaga Renda Superior Preto, Pardo, Indígena e que não seja Pessoa com Deficiência
- () 8. Reserva de Vaga Renda Superior, não autodeclarado Preto, Pardo, Indígena e que seja Pessoa com Deficiência
- () 9. Reserva de Vaga Renda Superior
- () 10. Acesso Universal e que seja Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: () Ingresso Próprio () Enem () Ingresso de Diplomado () Transferência de outra instituição

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

Amarela – origem asiática

Pardo

Branco

Preto/Negro

Indígena

Outra. Qual? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018**

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com o estudante	Idade	Escolaridade ²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | |
|---|---|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Própria |
| <input type="radio"/> Cedida. Por quem? _____ | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Comunidade Indígena |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Comunidade Cigana |
| <input type="radio"/> Na rua | <input type="radio"/> Outra. Qual? _____ |

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto próprios
- Transporte coletivo (**duas ou mais linhas de ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual? _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro (s) da residência cursa (m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL	
Particular	
Nome da pessoa da família ou outro:	Valor:
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
CADastro ÚNICO – Nº _____	Valor:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:
() Não recebo e não acesso nenhum programa	

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo: quem são as pessoas que moram com você; quem trabalha e sustenta a família; como foi sua vida escolar até o momento; quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou cancelamento do auxílio solicitado, bem como poderei responder judicialmente por falsidade de informações.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
EDITAL Nº 17, de 08 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

- AUXÍLIO PERMANÊNCIA**
 AUXÍLIO MORADIA
 RENOVAÇÃO (já recebo auxílio)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, do curso _____, venho requerer
auxílio estudantil ao IFRS - *campus* Rolante para o período letivo 2018. Estou ciente dos critérios de seleção, bem
como de manutenção contidos no Edital nº 17 de novembro de 2017.

A qualquer tempo, poderei receber visita domiciliar, ser solicitado para realização de entrevista e para
apresentação de documentação complementar.

_____, _____ de _____ de 201__

Assinatura do/a estudante

Responsável legal de estudante com idade inferior a 18 anos